**LEI N. 1334/2021**

SÚMULA: SUSPENDE OS EFEITOS DAS LEIS N. 1293/2021 e 1294/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Ficam suspensos a partir de novembro de 2021 os efeitos da Lei Municipal n. 1.293, de 22 de janeiro de 2021 e Lei Municipal n. 1.294, de 22 de janeiro de 2021 até a data prevista no caput do art. 8º da Lei Complementar n. 173/2020.

**Art. 2º** - Diante do princípio da boa-fé, fica autorizado o Executivo Municipal em não cobrar a restituição do funcionalismo público municipal ou agentes públicos e segurados, que receberam aludida reposição/recomposição geral anual, face o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça (Tema 531 do STJ), corroboradas pela Súmula 249 do TCU.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, 09 de Novembro de 2021.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal